



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

**2º TERMO ADITIVO
ACRESCIMO DE PRAZO**

AO CONTRATO Nº 277/2022, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA EXECUTAR EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL, PREGÃO PRESENCIAL – 044/2022.

Que entre si realizam, de um lado o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**, estado do Rio Grande do Sul, órgão de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.204/0001-86, com sede na Avenida do Comércio, 196, Cidade de Rodeio Bonito/RS, representada neste ato pelo Exmo. Prefeito Municipal Sr. Paulo Duarte, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a Rua Assis Brasil, n.º 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito – RS na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob n.º 344.372.821-91, da RG n.º 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Ramão Projetos e Engenharia Eireli**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, n.º 1682, na cidade de Pinhal, inscrita no CNPJ n.º 18.403.632/0001-61, representada neste ato pelo Sr. Nei Paulo Ramão, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Treze de Maio, n.º 1349, Centro, na cidade de Pinhal – RS, portador do CPF n.º 936.978.480-20, portador da cédula de identidade n.º 1070182851 SJTC – RS, doravante denominado de **CONTRATADA**, **de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAM pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si Aditamento de acréscimo de prazo, do contrato para a execução de obras em regime de empreitada global n.º 277/2022, firmado em 11 de Novembro de 2022, nas cláusulas e condições conforme segue:**



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica estabelecido a partir da assinatura deste termo, que a CONTRATADA para a execução do objeto da Cláusula Primeira Contrato nº 277/2022:

O Contrato nº 277/2022 firmado em 11 de novembro de 2022 para **Contratação de empresa para executar obra de CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL, PREGÃO PRESENCIAL – 044/2022**, será **aditivado com acréscimo do prazo de 60 (sessenta) dias** passando a vigência de 10 de janeiro de 2023 para 12 de março de 2023. A prorrogação se faz necessária pelos fatores apresentados pela empresa contratada que através de documentos de fornecedores comprovou o atraso na entrega dos materiais para a obra, assim como dificuldades na escavação do solo para as cavas dos postes que foi todo em rocha.

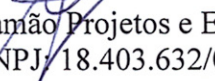
CLÁUSULA SEGUNDA:

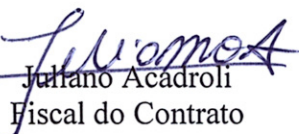
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, 10 de Janeiro de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito de Rodeio Bonito
CONTRATANTE


Ramão Projetos e Engenharia Eireli
CNPJ/18.403.632/0001-61
CONTRATADA


Juliano Acádrolí
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

De acordo em data supra:
Assessoria jurídica.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO

PARECER TÉCNICO AO PEDIDO DE ADITIVO DE PRAZO


AO CONTRATO Nº 277/2022, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2022 PARA EXECUTAR EM REGIME DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL, PREGÃO PRESENCIAL – 044/2022.

O contrato 277/2022, objeto “CONSTRUÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NO NOVO DISTRITO INDUSTRIAL, PREGÃO PRESENCIAL – 044/2022” tem prazo previsto de finalização na data de 10 de Janeiro de 2023.

Conforme os documentos anexos que foram apresentados pela empresa, a mesma teve problemas com fornecedores, o que gerou atraso.

Da conclusão: Diante dos fatos e ponderações, encaminha-se o presente laudo para que seja submetido a análise da assessoria jurídica do município e posterior seja celebrado o termo aditivo de prazo, em 60 (sessenta) dias, passando a vigência de 10 de janeiro de 2023 para 12 de março de 2023.

Rodeio Bonito – RS, 10 de Janeiro de 2023.


Juliano Acadroli
Eng. Civil CREA RS 143006
Fiscal do contrato